



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SETOR ARTÍSTICO, QUAL SEJA, BANDA PARANGOLÉ NA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTOS, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CNPJ Nº 13.922.570/0001-80

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Contrato 052/2024

Contratante: Município de Andaraí

Contratada: A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda LTDA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Banda Parangolé na Tradicional Festa do Divino Espírito Santos, a ser realizada entre os dias 17 e 18 de maio de 2024.

Vigência: 26/04/2024 a 26/05/2024

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Unidade orçamentária: 03.01.001 – Fundo Municipal de Cultura;

Projeto/Atividade: 2015 – Festividades Cívicas e Culturais

Elemento/Despesa : 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Valor: R\$ 180.000,00

Fundamentação legal: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Andaraí-BA, 30 de abril de 2024, Wilson Paes Cardoso, Prefeito Municipal.